



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E PRESENCIAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA OITO DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS como adiante se segue:

Ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e dez minutos foi aberta a vigésima sexta sessão de julgamento ordinária e presencial da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência da Exm^a Sr^a Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA e com a participação do do Exm^o. Sr. Desembargador LAERTE NEVES DE SOUZA, do Exm^o. Sr. Desembargador ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora SÉFORA GRACIANA CERQUEIRA CHAR. Ausente o Exm^o. Sr. Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, por motivo de férias. A Exm^a Sr^a Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA presidiu e participou do presente julgamento, nos termos dos §§ 6º e 7º, do art. 11 do Regimento Interno desta Corte. A Exm^a Sr^a Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA declarou aberta à sessão, submetendo à Turma as Atas da 21ª SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL realizada entre os dias 24 a 27/03/2026; da 22ª SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL do dia 25/03/2026; da 23ª SESSÃO DE JULGAMENTO PRESENCIAL do dia 26/03/2026; e da 24ª SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL realizada entre os dias 30/03/26 a 07/04/2026, que foram aprovadas sem ressalva. Ato contínuo, obedecendo à Pauta de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de Nº 4440/2026 em 25/03/2026, às f. 1-7 tendo sido publicada no dia 26/03/2026 na forma dos artigos 70-B a 70-I do Regimento Interno desta Corte. Ato Contínuo, foram apregoados os seguintes processos: **Ordem: 3 Processo Nº AP-0000072-91.2024.5.19.0001 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA** O advogado Andre Vilaca Dos Santos - OAB: AL11772, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravante/exequente. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interpostos pelo executado Estado de Alagoas. Conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição interpostos pelo exequente para afastar a coisa julgada reconhecida na sentença de origem relativamente à ação de nº 2149/1988, autorizando a compensação das diferenças salariais de 8,26% das URP's, saldo de junho e julho/88. E, de ofício, e em virtude da existência de pedidos de compensação com outra ação 0180000-43.1994.5.19.0004 não apreciado, determina-se o retorno ao juízo de primeiro grau para prosseguimento e análise dos demais pontos de impugnação apresentados pelas partes, com suporte na prova pericial, se necessário. **Ordem: 28 Processo Nº: AP-0001121-07.2023.5.19.0001 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA** O advogado Andre Vilaca Dos Santos - OAB: AL11772, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravante/exequente. **Decidiu:** por maioria, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para reformar a sentença que extinguiu do feito, determinando o prosseguimento da execução com a realização de pesquisa via PrevJud, a fim de permitir a identificação da eventual existência de dependentes habilitados perante a Previdência Social, facultando à parte exequente, à vista das informações obtidas, promover a regularização do polo ativo da execução, vencida a Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 20 Processo Nº: AP-0000563-71.2024.5.19.0010 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Realizou sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Márcio Lima Silva, OAB/AL 22.032-A. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos agravos de petição e, no mérito, negar-lhes provimento.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**



Ordem: 4 Processo N°: AP-0000113-15.2025.5.19.0004 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA A advogada Victória Melo, OAB/AL 19.251, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravante. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição interposto pelo sindicato autor para declarar extinta a ação de embargos à execução, sem resolução do mérito, em razão da ausência de pressuposto processual, nos termos do art. 485, IV, do CPC, tornando nulos todos os atos praticados desde a decisão de Id. 9560b80. **Ordem: 37 Processo N°: AP-0060800-94.2007.5.19.0001 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA** A advogada Caroline de Bortoli Sanatos, OAB/SC 63.892, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral, pelo agravante Trans -Orsi Transportes Gerais. O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravado/exequente. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de petição interpostos pelos sócios da executada. **Ordem: 22 Processo N°: ROT-0000668-38.2025.5.19.0002 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada ao pagamento das horas excedentes à jornada normal diária, acrescidas do adicional de 50% e 100% (domingos), por todo contrato de trabalho, com os devidos reflexos no 13º salário, nas férias + 1/3, no RSR e no FGTS, a ser apurado em liquidação de sentença, deduzindo-se os valores pagos a idêntico título. Valor da condenação provisoriamente arbitrado em R\$18.000,00. Custas no importe de R\$ 360,00. **Ordem: 29 Processo N°: AP-0001192-48.2024.5.19.0009 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** A advogada Victória Melo, OAB/AL 19.251, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravante. Fez sustentação oral, pela agravante/executada, o advogado Bruno Carneiro Peixoto, OAB/AL 6538. **Decidiu:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 27 Processo N°: AP-0000971-40.2025.5.19.0006 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA** Realizou sustentação oral pelo agravante/exequente, a advogada Victória Melo, OAB/AL 19.251. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição para excluir a condenação do sindicato autor ao pagamento de honorários periciais. Determina-se que os honorários periciais, fixados no montante de R\$500,00, sejam custeados pela UNIÃO, na forma da Resolução nº 247/2019 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT. **Ordem: 19 Processo N°: ROT-0000508-13.2025.5.19.0002 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA** A advogada Victória Melo, OAB/AL 19.251, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal; e conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário do sindicato autor para: a) consignar expressamente que a obrigação de fazer e a condenação reconhecida em sentença abarque também os estornos/descontos de vendas objeto de trocas de produtos; b) determinar que a ré exiba em juízo a listagem de todos os empregados admitidos no Estado de Alagoas (ativos ou desligados há menos de dois anos), com nome completo, CPF, matrícula e última lotação, bem como as fichas financeiras e/ou contracheques dos últimos cinco anos, contados da data do ajuizamento da ação, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de R\$ 10.000,00, que poderá ser reduzida ou majorada pelo juízo; c) reconhecer a isenção do ente sindical do recolhimento de custas processuais. Determinar, mediante atuação de ofício, que a atualização do crédito seja procedida com a observância do IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, caput, da Lei nº 8.177, de 1991) e, a partir do ajuizamento, o IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil) e os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406, na forma dos itens "a" e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

"c" acima. Mantidas as custas processuais como fixadas em sentença. **Ordem: 33 Processo Nº AP-0001227-20.2024.5.19.0005 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA** Realizou sustentação oral pelo agravante/exequente, a advogada Victória Melo, OAB/AL 19.251. **Decidiu:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia e dava parcial provimento ao agravo de petição para determinar a retificação dos cálculos incluindo a contribuição para a previdência privada (FUNCEF) com incidência sobre a verba principal (comissões). Custas majoradas em R\$ 100,00 calculadas sobre o valor de R\$ 5.000,00 provisoriamente arbitrado, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. A Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa reservou-se a votar posteriormente. Já designada a sessão de julgamento do dia 23.04.2026, a partir das 9h, para prosseguimento. **Ordem: 32 Processo Nº: AP-0001216-91.2024.5.19.0004 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA** Assegurada a sustentação oral pelo agravante/exequente, a advogada Victória Maria Melo dos Santos, OAB/AL 19.251. **Decidiu:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. Já designada a sessão de julgamento do dia 23.04.2026, a partir das 9h, para prosseguimento. **Ordem: 2 Processo Nº: AP-0000029-05.2025.5.19.0007 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Fez sustentação oral, pelos agravantes, da advogada Victória Mello, OAB/AL 19.251. O Advogado Adriano Costa Avelino - OAB: AL4415, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravado. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 8 Processo Nº: AP-0000269-88.2025.5.19.0008 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** A advogada Victória Mello, OAB/AL 19.251, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravante. O Advogado Adriano Costa Avelino - OAB: AL4415, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravado. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela parte exequente e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o julgado recorrido e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, a fim de que, garantida a execução, seja o exequente regularmente intimado para os fins previstos no art. 884 da CLT, prosseguindo-se o feito até a satisfação integral do crédito. **Ordem: 9 Processo Nº: ROT-0000274-13.2025.5.19.0008 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Realizou sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Artur Sampaio Torres - OAB: AL7229. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da litisconsorte e dar-lhe provimento para reformar a sentença de origem no sentido de afastar a responsabilidade subsidiária atribuída à WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA e, por consectário lógico, excluí-la do polo passivo desta demanda, com resolução do mérito. Quanto ao recurso ordinário do reclamante, conheço e dou-lhe parcial provimento para condenar a reclamada ao pagamento do período suprimido do intervalo intrajornada, acrescido do adicional legal, bem como condenar a reclamada ao pagamento das horas de sobreaviso, à razão de 1/3 do salário-hora normal, com reflexos nas demais parcelas de natureza salarial, conforme postulado. **Ordem: 12 Processo Nº: ROT-0000321-34.2025.5.19.0057 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela reclamada/recorrente. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 14 Processo Nº: ROT-0000389-81.2025.5.19.0057 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** O advogado Tome Rodrigues Leao de Carvalho Gama - OAB: AL7312, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamada/recorrente. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso ordinário para reformar a sentença recorrida, a fim de validar a dispensa por justa causa da recorrida, fundamentada no mau procedimento (art. 482, "b", da CLT), e, consequentemente, julgar improcedentes os pedidos de verbas rescisórias decorrentes de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



dispensa imotivada e de indenização por danos morais, nos termos da fundamentação supra. Custas invertidas, a cargo da recorrida, das quais fica isenta por ser beneficiária da justiça gratuita. **Ordem: 17 Processo Nº: AP-0000469-16.2025.5.19.0002 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA** Realizou sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição apresentado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 21 Processo Nº: ROT-0000584-37.2025.5.19.0002 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Realizou sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Paulo Raimundo Vilela dos Santos (OAB: 8028/AL). **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso interposto pela reclamante, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença de origem que reconheceu a justa causa por abandono de emprego e indeferiu os pleitos de reintegração e indenização por danos morais. **Ordem: 24 Processo Nº: ROT-0000790-14.2024.5.19.0058 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA** A advogada Iane Rios Esquerdo - OAB: RJ125092, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela reclamada/recorrente. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e conhecer do recurso ordinário patronal, exceto quanto ao pedido de limitação da condenação ao valor atribuído à causa, por ausência de interesse recursal e, no mérito, por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário obreiro e; por maioria, dar provimento ao recurso ordinário patronal para: a) reconhecer a submissão do autor às disposições no normativo interno RH 184 e suas alterações; b) reconhecer a legitimidade do descomissionamento do autor por justo motivo; c) excluir a condenação ao pagamento de adicional de incorporação; d) afastar a tutela antecipada concedida pelo juízo de primeiro grau que determinou a implantação do adicional de incorporação na folha de salários do reclamante independentemente de trânsito em julgado; e, e) condenar o obreiro ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência no percentual de 5% sobre os pedidos julgados improcedentes, ficando sob condição de suspensão de exigibilidade, na forma da fundamentação. Custas invertidas, pelo reclamante, porém dispensadas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita, vencida a Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que condenava o obreiro ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência no percentual de 10% (dez por cento). **Ordem: 25 Processo Nº: ROT-0000878-08.2024.5.19.0008 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** O advogado Danilo Valois Vilasbôas, inscrito na OAB/BA 26.639, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrente. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso interposto pela reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para (i) excluir a condenação ao pagamento de intervalo intrajornada; (ii) que seja deduzido dos cálculos os valores pagos a título de horas extras 50% no mês de setembro de 2022. Quanto ao recurso do reclamante, conhecer e dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Rearbitra-se o valor da condenação para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) já recolhidas. **Ordem: 26 Processo Nº: RORSum-0000924-57.2025.5.19.0009 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** A advogada Maria Suely dos Santos Batista - OAB: AL19138, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas e já recolhidas. **Ordem: 31 Processo Nº: ROT-0001213-11.2025.5.19.0002 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Realizou sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Carlos Alberto Oliveira Rodrigues - OAB: PB22847. A advogada Laura Bedoni Rodrigues - OAB: SP 507.606, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida/reclamada. **Decidiu:** por unanimidade, negar provimento ao recurso neste particular, mantendo a sentença que julgou improcedente o pedido de reintegração ao emprego. **Ordem: 34 Processo Nº: RORSum-0001242-**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

37.2025.5.19.0010 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA O advogado Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8759, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela reclamada/recorrente. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 35 Processo Nº: RORSum-0001250-14.2025.5.19.0010 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA** A advogada Amanda de Abreu Pinto Leite - OAB: SP361508, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelos reclamados/recorridos. **Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto, por irregularidade de representação. **Ordem: 36 Processo Nº: RORSum-0001256-21.2025.5.19.0010 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** A advogada Amanda de Abreu Pinto Leite - OAB: SP361508, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelos reclamados/recorridos. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da parte reclamante, manter a decisão de arquivamento quanto ao reclamante WILLIAM DA SILVA SANTOS e declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para julgar a presente ação, determinando a devolução dos autos eletrônicos ao Juízo de Origem, para que, após o trânsito em julgado, seja encaminhado à Justiça Comum, mediante malote digital. **Ordem: 13 Processo Nº: RORSum-0000349-07.2024.5.19.0002 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA** A advogada Amanda de Abreu Pinto Leite - OAB: SP361508, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelos reclamados/recorridos. **Decidiu:** por unanimidade, em novo julgamento do recurso ordinário após decisão proferida pelo TST reconhecendo a competência dessa Justiça Especializada, reformando o acórdão dessa Segunda Turma que havia reconhecido de ofício a incompetência material, negar provimento ao recurso ordinário obreiro em procedimento sumaríssimo, mantendo-se a sentença pelos seus próprios fundamentos. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000783-81.2024.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Realizou sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado José Araújo de Lima - OAB: PB 1958. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários das partes, e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário da reclamante e dar parcial provimento ao recurso ordinário do reclamado, apenas para determinar que, na liquidação, observem-se a evolução salarial da autora e o período efetivamente laborado. Custas mantidas, nos termos da sentença, mas já recolhidas. **Ordem: 15 Processo Nº RemNecRO-0000391-36.2025.5.19.0062 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA** A advogada Allana de Souza Frasso - OAB: AL16731, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo reclamado/recorrente. O advogado Lauro Barros Barreto - OAB: AL15546, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrido. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000397-25.2025.5.19.0262 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA** A advogada Allana de Souza Frasso - OAB: AL16731, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo reclamado/recorrente. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000160-88.2025.5.19.0262 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA** O advogado Maxilânio Fabian Cavalcante Silva, inscrito na OAB/AL sob o nº 13.648, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrente. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Ordinário do reclamante GIVONILSON PEREIRA DA SILVA, mantendo integralmente a r. sentença de primeiro grau proferida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos por seus próprios e jurídicos fundamentos, que indeferiu os pedidos de horas extraordinárias, intervalo intrajornada, dobra de domingos e feriados e seus reflexos. Mantém-se o percentual de honorários sucumbenciais em 10%, rejeitada a majoração para 15%. Custas mantidas. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000160-09.2025.5.19.0062 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

GOUVEIA Assegurada a sustentação oral, pelo recorrente/reclamante, a advogada Rosana Albuquerque, OAB/AL 22.502. **Decidiu:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000276-94.2025.5.19.0262 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA** Assegurada a sustentação oral, pelo recorrente/reclamante, a advogada Rosana Albuquerque, OAB/AL 22.502. **Decidiu:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 30 Processo Nº ROT-0001200-22.2024.5.19.0010 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA** Realizou sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Daniel Pedro Lins da Silva -OAB: AL12010. **Decidiu:** por maioria, conhecer e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário para, reformando a sentença: a) reduzir o valor fixado a título de danos morais para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); b) excluir da condenação a indenização substitutiva do plano de saúde; e, c) fixar honorários advocatícios arbitrados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado dos pedidos julgados improcedentes, os quais permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação, nos termos da fundamentação supra. Custas reduzidas para R\$ 640,00, para fins recursais, vencida a Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que dava provimento ao recurso para julgar improcedentes os pedidos postulados na inicial. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000473-85.2025.5.19.0056 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA** O advogado Divaldo Suruagy Neto - OAB: AL0011371-B, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter integralmente a sentença que julgou improcedentes todos os pedidos formulados pelo reclamante, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 7 Processo Nº RORSum-0000186-63.2025.5.19.0011 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA** O advogado Gabriel de Castro Pires - OAB/AL 16.276, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. Realizou sustentação oral pelo recorrido/reclamado, a advogada Flavia Eliane Silva de Lima Cavalcanti - OAB: PE55395. **Decidiu:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto por J. D. DA S. para declarar a nulidade processual de todos os atos praticados a partir da audiência de instrução de Id d8e9f0f, inclusive, devendo ser reaberta a sessão de instrução e julgamento para oitiva das testemunhas contraditadas, prosseguindo o feito em seus ulteriores termos, na forma da lei, vencida a Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 11 Processo Nº: RORSum-0000297-65.2025.5.19.0005 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia e dava parcial provimento ao recurso ordinário litisconsorcial em rito sumaríssimo para retificar a base de cálculo de horas extras e de intervalo nos meses de novembro e dezembro de 2024, que deverá ser de R\$ 1.533,20 e R\$ 1.506,13, respectivamente. Custas mantidas, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa. O Exmo. Sr. Desembargador Roberto Ricardo Guimarães Gouveia reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 1 Processo Nº AIRO-0000610-52.2025.5.19.0061 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 38 PROCESSO nº 0000006-77.2025.5.19.0001 (ED) Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 39 Processo: 0000007-52.2020.5.19.0061 - ED Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos de declaração opostos por TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e outras. **Ordem: 40 Processo: 0000072-39.2025.5.19.0007 - ED Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer de ambos os Embargos de Declaração para, no



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**



mérito, rejeitá-los, mantendo integralmente o acórdão proferido por esta Segunda Turma. **Ordem: 41 Processo: 0000123-82.2025.5.19.0061 - ED Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pela reclamada, imputando-se à embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor do embargado, à luz do art. 1.026, § 2º, do CPC, e advertindo-a das consequências previstas nos parágrafos 3º e 4º do mesmo artigo 1.026 do CPC, que preveem a elevação da multa em caso de reiteração e o não conhecimento de novos embargos protelatórios. **Ordem: 42 PROCESSO nº 0000133-37.2024.5.19.0005 (ED) Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 43 Processo nº 0000137-72.2025.5.19.0059 (ED) Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 44 Processo Nº 0000162-02.2024.5.19.0001 (ED) Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 45 Processo: 0000223-17.2025.5.19.0003 - ED Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 46 Processo Nº 0000234-51.2025.5.19.0260 - ED Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamante. **Ordem: 47 Processo: 0000252-67.2025.5.19.0003 - ED Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 48 Processo: 0000289-64.2020.5.19.0005 - AP Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos por Kath Allim da Silva e, no mérito, acolhê-los parcialmente para, sem conferir efeitos modificativos ao julgado, acrescer fundamentação à decisão embargada. **Ordem: 49 Processo: 0000343-76.2024.5.19.0009 - ED Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 50 Processo: 0000493-32.2025.5.19.0006 - ED Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 51 PROCESSO nº 0000514-05.2025.5.19.0007 (ED) Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 52 Processo: 0000554-93.2025.5.19.0004 - ED Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pela reclamante. **Ordem: 53 PROCESSO nº 0000609-47.2025.5.19.0003 (ED) Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Ordem: 54 Processo: 0000640-61.2025.5.19.0005 - ED Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 55 Processo: 0000652-95.2025.5.19.0063 - ED Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 56 Processo nº 0000708-23.2025.5.19.0001 ED Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 57 Processo nº 0000727-20.2025.5.19.0004 ED Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 58 Processo Nº 0000742-91.2025.5.19.0261 - ED Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração patronais. **Ordem: 59 PROCESSO nº 0000760-73.2012.5.19.0001 (ED) Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 60 Processo: 0000827-07.2025.5.19.0058 - ED Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 61 PROCESSO nº 0000968-91.2025.5.19.0004 (ED) Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



os embargos de declaração. **Ordem: 62 Processo: 0000974-26.2024.5.19.0007 - ED Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 63 Processo Nº 0001061-51.2025.5.19.0005 - ED Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para reconhecer as prerrogativas da Fazenda Pública à CBTU, que tem direito à isenção de custas, dispensa de depósito recursal, proteção dos bens usados no serviço público e pagamento por precatórios, conforme o art. 100 da Constituição Federal. Custas processuais mantidas. **Ordem: 64 PROCESSO nº 0001244-31.2025.5.19.0002 (ED) Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 65 Processo: 0001307-59.2025.5.19.0001 - ED Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 66 Processo: nº 0001362-89.2025.5.19.0007 (ED-ROT) Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e não acolher os embargos de declaração opostos pela parte reclamada. **Ordem: 67 Processo Nº 0001367-39.2024.5.19.0010 - ED Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e REJEITAR os Embargos de Declaração opostos por BANCO BRADESCO S.A., nos termos da fundamentação. **Ordem: 68 Processo Nº 0001389-09.2024.5.19.0007 - ED Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pela COMARHP. **Ordem: 69 PROCESSO nº 0001519-74.2025.5.19.0003 ED Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos por COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN. **Ordem: 70 Processo nº 0001522-35.2025.5.19.0001 EDCiv Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pelo SECOVI. **Ordem: 71 Processo: 0130000-86.2001.5.19.0006 - ED Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pelo exequente. Não havendo mais processos, a sessão foi finalizada às doze horas e quarenta minutos, cuja ata lavrei, nos termos do PROAD nº 2505/2023, para constar e, achada conforme, será assinada por mim, Raphaela Cintya Matos Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma.

Ata disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 4452/2026, em 15.04.2026 e publicada no dia 16.04.2026.